



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 031, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias e concessão de licença maternidade a servidora ocupante de Cargo de Provimento Temporário.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Artigos 86, e 102 da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

Considerando o Processo Digital n.º 095/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Interromper as férias da servidora **Marluci Alves de Lima**, matrícula funcional n.º 97179/1, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inicialmente programadas para fruição no período de 26/12/2024 a 17/01/2025.

Art. 2.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 14 de janeiro de 2025 a 12 de julho de 2025.

Art. 3.º O restante do período de férias interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3254
de 17/01/25 FL.
Visto 